



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023PMSL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023PMSL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023PMSL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023PMSL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
- RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023PMSL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUTOMÓVEL TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023PMSL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023PE

LICITAÇÃO BB: 993931

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AUTOMOVEL TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

DAS PRELIMINARES:

Pedido de Esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa **ATLANTA FORD - VITÓRIA DA CONQUISTA** inscrita no **CNPJ nº NÃO INFORMADO**, recebido através de e-mail na data de 03/04/2023 e pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI** inscrita no **CNPJ nº NÃO INFORMADO**, recebido através de e-mail na data de 10/04/2023.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTAS: 01- A empresa **ATLANTA FORD - VITÓRIA DA CONQUISTA** enviou o seguinte questionamento: *“Prezados (as) Boa tarde! Verificamos em seu referido edital pregão eletrônico 008/2023 que o termo referencial do item ambulância indica a solicitação de veículo tipo furgão , o qual , no sistema de vendas CONTRAN e DENATRAN é fabricado por montadoras em versão diesel somente. No edital consta a solicitação de veículo flex, porém inexistente a produção e fabricação de veículos utilitários tipo furgões (classificados na categoria de veículos utilitários) em gasolina e/ou etanol. Verificamos que nossos produtos da linha Ford atendem aos requisitos do referido edital e pedimos junto à V.Sas. a alteração do tipo de*



combustível para alinharmos e habilitarmos nossa empresa na participação deste processo. Desde já agradecemos. Atte. Ricardo França. Atlanta Ford - Vitória da Conquista - Cel. 11 9 1032 89 54.”

02 – A empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI** enviou o seguinte questionamento: *“Prezada comissão de licitações e contrato, A empresa Mabelê Comércio de Veículos Eirelli deseja esclarecimento acerca do edital Nº 008/2023PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023PMSL. O seguinte edital tem como objeto a aquisição de ambulância simples remoção, porém na minuta de contrato consta que a Contratada deverá realizar o credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento dos veículos, além de outras prerrogativas. Desejamos saber como ocorrerá, e por qual período deverá ocorrer esse credenciamento? O valor para abastecimento ocorrerá por conta da contratada ou contratante? Aguardamos esse esclarecimento. Atenciosamente.”*

RESPOSTAS:

01 – Prezados,

Considerando o pedido de esclarecimento assinalado, segue:

Nos termos da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 916, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão, bem como sobre a permissão de modificações em veículos previstas nos arts. 98 e 106 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), vem especificar os critérios e parâmetros para as eventuais modificações veiculares.

No anexo II, no que se refere a definição das carrocerias, a mesma estabelece:

FURGÃO - Veículo de carga formado por carroceria única, composto por compartimento de carga separado do habitáculo dos ocupantes por um painel divisório sendo o acesso ao compartimento de carga feito por porta lateral e/ou traseira.

Sendo seu código parametrizado no número 112.

A mesma resolução permite e especifica um conjunto misto de modificações, seja para uso de funerária ou ambulância, o que, por óbvio, não se restringe em qualquer monta ou sorte a necessidade do combustível ser a diesel.

A mera restrição pela alegação postulada representa apenas restrição do caráter competitivo do certame e conseqüentemente um maior prejuízo frente a melhor



oportunidade que poderá lograr êxito para a Administração Pública.

Assim, o edital permanecerá nos termos e condições já estabelecidas e o certame perseguirá seu curso normal.

02 – Em relação ao segundo questionamento, não será necessário efetuar credenciamento, sendo o objeto da presente a aquisição de veículo adaptado como ambulância, somente.

Publique-se no Diário Oficial do Município,

Registre-se nos autos do processo administrativo,

Intime-se as empresas da decisão pelos meios eletrônicos já utilizados.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, em 11 de abril de 2023.

TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeiro
Decreto Municipal 001/2023



**ATO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO a autonomia do ente municipal insculpida no art. 18 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a prerrogativa do pregoeiro como agente saneador do processo administrativo, conforme dispõe o art. 47, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

R E S O L V E

I. **SANEAR**, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 008/2023PE, sendo objeto de questionamento para esclarecimento dos interessados no certame sobre prazo de entrega do produto;

II. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da solicitação administrativa após a assinatura do contrato, a efetiva entrega dos objetos que são escopo do presente pregão;

III. O prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação da contratada;

IV. A determinação tem efeito vinculante e passa a integrar o referido Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 008/2023PE;

V. A determinação não altera a proposta do instrumento convocatório, permanecendo os prazos editalícios nos termos já definidos desde sua publicação;

VI. Saneado na forma do presente ato administrativo, integrará o processo como despacho saneador.

Registre-se nos autos do processo administrativo;

Publique-se no Diário Oficial do Município;

Intimem-se os interessados processuais;

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

**TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 001/2023**

10/04/2023, 13:06

Esclarecimento 008/2023PE - licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br - Webmail

**Esclarecimento 008/2023PE**

De: Licitação Mabelê
Para: licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Esclarecimento 008/2023PE
Enviada em: 10/04/2023 | 11:16
Recebida em: 10/04/2023 | 11:17

Prezada comissão de licitações e contrato,

A empresa Mabelê Comércio de Veículos Eirelli deseja esclarecimento acerca do edital N.º 008/2023PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023PMSL.

O seguinte edital tem como objeto a aquisição de ambulância simples remoção, porém na minuta de contrato consta que a Contratada deverá realizar o credenciamento de postos de combustíveis para abastecimento dos veículos, além de outras prerrogativas.

Desejamos saber como ocorrerá, e por qual período deverá ocorrer esse credenciamento?

O valor para abastecimento ocorrerá por conta da contratada ou contratante?

Aguardamos esse esclarecimento.

Atenciosamente.

--



Tel.: +55 71 2137-8851

E-mail: licita@mabeleveiculos.com.br

03/04/2023, 15:18

Pedido de esclarecimentos Pregão 008/2023 - licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br - Webmail

**Pedido de esclarecimentos Pregão 008/2023**

De: Ricardo de Vicente França
Para: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Pedido de esclarecimentos Pregão 008/2023
Enviada em: 03/04/2023 | 15:07
Recebida em: 03/04/2023 | 15:07

Prezados (as) Boa tarde!

Verificamos em seu referido edital pregão eletrônico 008/2023 que o termo referencial do item ambulância indica a solicitação de veículo tipo furgão, o qual, no sistema de vendas CONTRAN e DENATRAN é fabricado por montadoras em versão diesel somente.

No edital consta a solicitação de veículo flex, porém inexistente a produção e fabricação de veículos utilitários tipo furgões (classificados na categoria de veículos utilitários) em gasolina e/ou etanol.

Verificamos que nossos produtos da linha Ford atendem aos requisitos do referido edital e pedimos junto à V.Sas. a alteração do tipo de combustível para alinharmos e habilitarmos nossa empresa na participação deste processo.

Desde já agradecemos

Atte
Ricardo França
Atlanta Ford - Vitória da Conquista
Cel. 11 9 1032 89 54

12/04/2023, 13:35

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PE 008/2023 SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA - licitacoes@sebastiaolaranjei...

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PE 008/2023 SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA**

De: Atendimento CKS
Para: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
Cópia: operacional@cksgrupo.com.br ,licita@cksgrupo.com.br
Cópia oculta:
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PE 008/2023 SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
Enviada em: 12/04/2023 | 11:22
Recebida em: 12/04/2023 | 11:23
04-13 09H S... .pdf 649.30 KB

Bom dia, prezados.

No edital supracitado consta que o prazo de entrega está no ANEXO I (termo de referência), porém no mesmo não cita nenhuma informação.

Qual o prazo de entrega do veículo?

--

Atenciosamente;

Lícia Marques
Tel.: +55 71 3901-1141
WhatsApp.: +55 71 98521-1118
atendimento@cksgrupo.com.br

